



Prefeitura do Município de São João do Ivaí

C.N.P.J nº 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná

LEI N° 2381/2025

DATA: 07/10/2025.

SÚMULA: Autoriza a cessão de uso de veículo pertencente à Secretaria Municipal de Educação ao Paço Municipal de São João do Ivaí e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FÁBIO HIDEK MIURA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, em caráter de uso administrativo, ao Paço Municipal de São João do Ivaí, o veículo de propriedade do Município, registrado sob chapa nº 10104, modelo **Spin LT 1.8, ano 2020/2021, placa BEU-2H38**, atualmente vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A cessão de uso tem por finalidade atender às necessidades administrativas do Paço Municipal, com prioridade para as viagens oficiais e compromissos institucionais do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º O bem cedido permanecerá registrado no patrimônio do Município, devendo sua guarda, conservação e manutenção observar as normas de uso de bens públicos.

Art. 4º É vedada a utilização do veículo para fins particulares, devendo o mesmo ser utilizado exclusivamente em serviço público.



Prefeitura do Município de São João do Ivaí

C.N.P.J nº 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de São João do Ivaí – PR, Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco. (07/10/2025)

FABIO HIDEK Assinado de forma
MIURA:0351 digital por FABIO
4785902 HIDEK
Dados: 2025.10.07
MIURA:03514785902
08:35:02 -03'00'

FÁBIO HIDEK MIURA

Prefeito Municipal